



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.021852/2022-38

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 38/2024

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
UFCG/PRA Nº
33/2023
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E
A EMPRESA POSITIVO
TECNOLOGIA S.A**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, sediado(a) na Rua Ásia, s/n, Lote 05, Quadra N, Bairro Iguape – Ilhéus/Bahia – CEP 45.658-464, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Aldejúnio de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.021852/2022-38, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 33/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da assinatura desse aditivo, equivalente a R\$ 320.943,00 (trezentos e vinte mil novecentos e quarenta e três reais), decorrente do acréscimo de 43 unidades no item 01 e 44 unidades no item 03, conforme tabela abaixo, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE (Acréscimo de 24,86%)	PREÇO UNITÁRIO	UASG
		Microcomputador Gabinete: Ultracompacto , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por						

1	01	Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G	BR0469791	UNIDADE	175	218	R\$ 3.557,00	201057
2	03	Microcomputador Gabinete: Ultracompacto , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G	BR0469792	UNIDADE	175	219	R\$ 3.818,00	201057

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo, passando o valor do contrato atual total estimado de R\$ R\$ 1.290.625,00 (um milhão, duzentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o total estimado de R\$ 1.611.568,00 (um milhão, seiscentos e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais), com efeitos prospectivos a partir da assinatura deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do Contrato perfaz o total de R\$ 1.611.568,00 (um milhão, seiscentos e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais)□ .

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158195/15281

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0025

Elemento de Despesa: 4490.52

Plano Interno: M828G01ABN

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 48.347,04 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 33/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 23/07/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 23/07/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 23/07/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4556967** e o código CRC **58C2A1F7**.

Referência: Processo nº 23096.021852/2022-38

SEI nº 4556967

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2024 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 66

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2024 - UASG 158195

Número do Contrato: 33/2023.

Nº Processo: 23096.021852/2022-38.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Acrescentar 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da assinatura desse aditivo, equivalente a R\$ 320.943,00 (trezentos e vinte mil novecentos e quarenta e três reais), decorrente do acréscimo de 43 unidades no item 01 e 44 unidades no item 03, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993. Vigência: 24/07/2024 a 17/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.611.568,00. Data de Assinatura: 24/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/07/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

